



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Lei nº 858 de 09 de agosto de 2006

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências).

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ R\$ 26.100,00(Vinte e Seis mil e cem Reais), necessários para conceder ajuda financeira para a Cooperativa UNICOOP aos catadores de Lixo Reciclável, através de Subvenção.

Local	Códigos	Geral	Espec. Despesa	Valor
12.00.00			Séc. Mun. Meio Ambiente	
12.03.00			Div. Pres. Educ e Fiscal Ambiental	
12.03.02			Dep. De Educ. Ambiental	
	3.3.50.00.00	18.541.6006.2345	Subvenção a UNICOOP	26.100,00
			TOTAL	26.100,00

Artigo 2º - O valor de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
12.00.00			Secretaria Mun. Meio Ambiente	
12.03.00			Div. Preservação Educ e Fiscal Ambiental	
12.03.01			Conservação de Parques Ecológicos	
	3.3.90.00.00	15.541.6006.2 344	357 Conservação de Parques Ecológicos	26.100,00
15			TOTAL	26.100,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 09 de Agosto de 2006.


JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL